



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2023

RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Lei Complementar nº 07/2023, de iniciativa do vereador Deonizio Cedorak, que altera a redação do caput do Art. 45 da Lei Complementar nº 55, de 09 de abril de 2019, para alterar critérios de desmembramento de lote de meio de quadra.

Às (fls. 2 e 3) o autor apresentou o projeto, suas especificações e sua justificativa. É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais.

Desta forma, entendo que a proposição não apresenta inconstitucionalidade, deste modo, opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2023.

Eliseu Latczuk
Relator

